Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 às 09:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3521731: DECRETO Nº 001/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3521731

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 001/2022

Estabelece a Revisão do Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial, Instituída pela Lei Municipal nº 142/2010.

Tiago Maciel Baltt, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 01 de setembro de 2010, que estabeleceu o plano de Amortização para equacionar o déficit atuarial do Plano de Previdência dos Servidores Públicos de Balneário Piçarras;

CONSIDERANDO a nova Planilha de Amortização do Déficit Atuarial do ano de 2020;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o 2º do art. 2º Lei nº 142 de 2010, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º O Parecer Atuarial do exercício de 2020, apresentou um passivo atuarial do Município de Balneário Piçarras/SC no valor de R$ 118.273.137,09 (cento e dezoito milhões, duzentos e setenta e ter mil, cento e trinta e sete reais, e nove centavos), que será amortizado no curso de 33 anos a uma taxa suplementar que varia de 25% no ano de 2022 e 30,65% a partir do ano de 2023.

Art. 4º Este Decreto revoga as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 03 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente por:
TIAGO MACIEL BALTT
032.474.959-75
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito Municipal

O presente Decreto nº 002/2022 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Assinado digitalmente por:
Adm. MARCELO ALVES CRIVELATTI
801.318.089-15
Secretário Municipal de Administração - CRA/SC 17176

ADM. MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/01/2022 18:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61d4bf146ab8f.
POR MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS:83102335000148 EM 04/01/2022 18:41